Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 697 DE 27 DE agosto DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com a COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FLUMITUR), nos têrmos da minuta anexa.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 02 de ~~setembro de~~ 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -